



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 85, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em decorrência de derrubada de veto presidencial, foi republicada, em 22 de dezembro de 2023, a [Lei n. 14.687, de 20 de setembro de 2023](#), incluindo, dentre outras disposições, o § 3º ao art. 16 da [Lei n. 11.4166, de 15 de dezembro de 2006](#), para determinar que a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada de executante de mandados ou equivalente será percebida concomitantemente com a gratificação prevista neste artigo, vedada sua redução, absorção ou compensação; e

CONSIDERANDO o constante do [processo administrativo TRT/e-PAD/52028/2023](#),

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que, com fundamento na [Lei n. 14.687, de 20 de setembro de 2023](#), determinou o restabelecimento, a partir de 22 de dezembro de 2023, do pagamento dos quintos concomitantemente com a Gratificação de Atividade Externa (GAE) para todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Tribunal que tiveram a parcela reduzida, absorvida ou compensada em decorrência do posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União sobre a matéria.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região